

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 2.183, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a instalação de Unidade de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de garantir o exercício da cidadania, aproximando o Estado do cidadão, com acesso aos diversos serviços públicos com maior qualidade, eficiência e celeridade; Considerando que compete à Secretaria de Estado de Administração a gestão da prestação de serviços públicos à população, por intermédio das Unidades de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA", conforme Lei Estadual nº 6.563, de 1º de agosto de 2003, e Decreto Estadual nº 498, de 22 de agosto de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instalada a Unidade de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA", localizada na Av. Dr. Lopo de Castro, nº 78, Bairro do Cruzeiro, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º À Unidade de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA" compete disponibilizar à população a prestação de serviços públicos, mediante a integração de diversos órgãos no mesmo local, oferecendo atendimento ágil, eficiente e de qualidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 18 de setembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de setembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, os arts. 1º, 3º e 59 da Lei Estadual nº. 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 586/2018 – DP1, de 31 de agosto de 2018, da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o Parecer nº. 394/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o MAJ QOPM RG 16.842 UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO, a contar de 30 de agosto de 2018, por ter sido colocado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, conforme Portaria nº. 883/2018-DP/1, de 30 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral nº. 156, de 30 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, os arts. 1º, 3º e 59 da Lei Estadual nº. 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 585/2018 – DP1, de 31 de agosto de 2018, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, e do Ofício nº. 3508/2018-GAB./SUSIPE, de 28 de agosto de 2018, da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE;

Considerando o Parecer nº. 395/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o MAJ QOPM RG 27.024 RICARDO BATISTA DA SILVA, a contar de 30 de agosto de 2018, por ter sido colocado à disposição da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, conforme Portaria nº. 884/2018 – DP1, de 30 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral nº. 156, de 30 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o art. 2º e o item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, e os arts. 59 e 3º da Lei Estadual nº. 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 278/2018 - DP1, de 8 de maio de 2018, da Polícia Militar do Estado do Pará, e do Ofício nº. 873/2014-GAB/SEGUP, de 16 de novembro de 2014, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando o Parecer nº. 396/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o MAJ QOPM RG 18.707 LUIZ ANDRÉ CORDEIRO ABSOLÃO, a contar de 30 de dezembro de 2014, em razão de ter sido colocado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, conforme a Portaria nº. 19/2015-DP/1, de 20 de janeiro de 2015, publicada no Boletim Geral - BG nº. 020, de 29 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, c/c o art 90, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o art. 1º, da Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015 que altera o Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 627/2018-DP1, de 17 de setembro de 2018, da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o Parecer nº. 397/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica agregado o TEN CEL QOPM RG 18091 PAULO DAMIÃO DA SILVA BRITO, a contar de 17 de setembro de 2018, em razão de ter sido colocado à disposição da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, conforme

publicação no Boletim Geral – BG nº. 166, de 17 de setembro de 2018, da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 17 de setembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar LUIZ FERNANDES ROCHA Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a se ausentar de suas funções, no período de 3 a 6 de setembro de 2018, a fim de tratar de assunto de interesse particular.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

conceder a NOÊMIA DE SOUSA JACOB, Secretária Extraordinária de Estado de Gestão Estratégica, no período de 17 de setembro a 5 de outubro de 2018, residual das férias interrompidas por intermédio do Decreto datado de 12 de junho de 2018, publicado no DOE nº. 33.636, de 13 de junho de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 12 de setembro de 2018, as férias concedidas a HAROLDO COSTA BEZERRA, Presidente da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, por intermédio do Decreto datado de 21 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.684, de 22 de agosto de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RODINEI DIAS FURTADO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCOS ANDREY DA SILVA LOPES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, no art. 9º da Lei Estadual nº. 8.230, de 13 de julho de 2015, e no art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual nº. 1.337, de 17 de julho de 2015;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2018/353988;

Considerando o Parecer nº. 373/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido, a contar de 7 de março de 2011, por ato de bravura, à graduação de CB PM, o policial militar abaixo